



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Avenida São José, 833
Tels. 21-8469 - 23-1094
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F. P. F. S. - F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

- PORTARIA Nº 024 -

- de 17 de julho de 1.985 -

(Altera valores de taxas diversas e dá outras providências)

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 93, alínea "i" dos Estatutos Sociais e observada a formalidade estatutária do Artigo 67, alínea "r" - aprovação do Conselho Deliberativo - faz saber, que em reunião desta data, foram estabelecidos novos valores para taxas diversas, nas condições desta Portaria, que vai assinada pelos diretores presidente, secretario e de finanças, a saber:

- 1.- Pessoas não vinculadas ao quadro associativo, poderão ter acesso às dependências sociais, mediante apresentação de sócios quites com a tesouraria social.
 - 1.1.- O ingresso nas condições deste item se dará como "visitante" e estará condicionado a:
 - 1.1.1.- se por um dia apenas, pagamento de taxa individual de cr\$.5.000 (cinco mil cruzeiros), limitadas as visitas a duas vezes no mesmo ano, sem direito de uso de piscinas e instalações esportivas.
 - 1.1.2.- Se por maior período, com direito a uso de piscina e instalações esportivas, pagamento de taxas que darão condições de frequência por prazo de 30 (trinta) dias, nos valores a seguir discriminados - quando mais de uma pessoa, se membros de mesma família:
 - 1.1.2.1.- Uma pessoa - cr\$. 87.500
 - 1.1.2.2.- Duas pessoas- cr\$. 157.500
 - 1.1.2.3.- Tres pessoas- cr\$. 210.000
 - 1.1.2.4.- Quatro pessoas-cr\$.280.000
 - 1.1.2.5.- Cinco pessoas-cr\$. 350.000
 - 1.1.2.6.- Nos casos dos sub-itens precedentes, crianças até 5 (cinco) anos de idade estarão isentas de pagamento.
 - 1.1.3.- Visitantes golfistas e tenistas, para prática específica de referidos esportes, pagarão taxas individuais no valor de cr\$. 60.000 (Sessenta mil cruzeiros), por dia e modalidade.
 - 1.1.3.1.- A taxa para golfistas corresponde a gren fee.
 - 1.1.3.2.- O acesso de Tenistas às dependências sociais, nas condições aqui previstas, só poderá se dar durante o período diurno, nos dias de semana, excluídos sábados e domingos.
- 2.- Para cursos de judô e taekwondo, sócios pagarão cr\$. 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e não sócios cr\$. 26.250 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.
- 3.- Para frequência a cursos de natação para adultos, são estabelecidas as seguintes taxas: